



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL



Conselheiro Corregedor

Luiz Roberto Herbst

24/03/2008

RELATÓRIO ANUAL  
2007



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORREGEDORIA - GERAL**

**Relatório Anual das atividades  
desenvolvidas pela Corregedoria  
Geral do Tribunal de Contas do  
Estado de Santa Catarina**

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros e Auditores,  
Senhor Procurador Geral,  
Diretores e demais Servidores desta Corte de Contas

Em atendimento ao disposto no artigo 275, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, instituído pela Resolução TC nº 06/2001, venho respeitosamente apresentar o Relatório das Atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria Geral deste Tribunal no ano de 2007.

Inicialmente, cumpre salientar que, muitas das atividades aqui elencadas, tiveram seus estudos no exercício de 2006, todavia, algumas foram implementadas no transcorrer do ano de 2007, e outras com previsão de implementação no transcorrer do corrente ano.

Dentre as atividades, destaca-se:

## **1. Observância dos prazos Legais e Regimentais**

Esta Corregedoria, juntamente com a Presidência, realiza rigoroso controle quanto à observância dos prazos legais e regimentais dos processos, dando ênfase àqueles mais antigos em tramitação na Casa. Para isso, encaminha relatórios bimestrais às diversas unidades internas, apontando para o período de tempo, além daquele estabelecido regimentalmente, em que determinado processo se mantém estacionário em determinado setor, visando cientificar os membros e servidores da casa quanto ao desempenho de seus setores e quanto à eficácia de suas ações.

### **1.1. Criação de Alertas no Sistema de Processos**

A criação de alertas tem como objetivo tornar mais contundente o acompanhamento dos processos.

#### **1.1.1. Relatório da Corregedoria**

Este alerta é um importante instrumento de controle desta Corregedoria que disponibiliza aos Assessores de Conselheiros e Auditores, Diretores e servidores que tramitam processos o acompanhamento e controle diário sobre o tempo de tramitação dos processos ativos na sua unidade respectiva.

#### **1.1.2. Processos Redistribuídos**

Tal alerta foi solicitado junto a esse Órgão, com o objetivo de evitar que um processo seja redistribuído e sua etiqueta não seja

modificada. Essa medida visa evitar que o Gabinete analise um processo, redija um voto, e o mesmo seja "barrado" após um trabalho dispendido.

## **1.2. Ações e Resultados**

Em anexo ao presente relatório se encontra disponibilizado mediante gráficos os números totalizados de processos autuados durante o período de janeiro a dezembro de 2007 (tabela 1), bem como a distribuição desses aos relatores (tabela 2), saldo total de processos ativos no Tribunal (tabela 3), nos Gabinetes de Conselheiros (tabela 4) e Auditores (tabela 5), e ainda o número total de processos apreciados pelo Tribunal Pleno (tabela 6).

## **2. Acompanhamento dos Editais de Concorrência.**

É também realizado por esta Corregedoria, o acompanhamento dos processos de editais de licitação, na modalidade de concorrência<sup>1</sup>, visando ao cumprimento, pelos diversos setores desta Corte de Contas, inclusive a douta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, do estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2002, a qual estabelece procedimentos e prazos para exame desses editais. Tem-se por objetivo, com tal controle, assegurar a manifestação desta Corte de Contas acerca da regularidade do edital de licitação antes mesmo da abertura dos envelopes, viabilizando sua correção ou reformulação antes da formação de qualquer vínculo obrigacional entre os participantes e a administração pública.

---

<sup>1</sup> E também nos casos de dispensa ou de inexigibilidades de licitação de valor igual ao exigido para concorrência. (Instrução Normativa nº tc-01/2002).

Vindo ao encontro da missão institucional do Tribunal de Contas que é assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos e tendo como objetivo a busca de uma ação fiscalizatória eficaz este Órgão, interagindo com as demais unidades internas desta Casa, solicitou mediante memo CG n. 060/2007 de 15 de agosto de 2007 junto a Diretoria de Informática - DIN a criação de um alerta para controle desses processos, o qual já está concluído, e disponível no Sistema de Controle de Processos-SIPROC.

### **3. Reuniões promovidas por esta Corregedoria-Geral entre Assessores e Diretorias Técnicas.**

Outra atividade exercida por esta Corregedoria-Geral, que contribui significativamente para o aprimoramento do controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, são as reuniões promovidas entre Assessores de Conselheiros e Auditores e Diretorias Técnicas, para discussão de temas polêmicos, cujas deliberações são repassadas ao Colegiado da Corte, a título de subsídio quando da decisão de matérias relacionadas com os ditos temas.

Nesse particular, importante frisar que no transcorrer do exercício de 2007 foram realizadas 08 reuniões com uma média de 26 participantes.

Entre os diversos assuntos discutidos e abordados, destaque para os seguintes:

- Plano de cargos dos servidores do executivo (inconstitucionalidade das leis);

- Cancelamento, em grau de recurso, de multas aplicadas pelo Tribunal Pleno, quando a sanção aponta infringência à norma regulamentar;
- Consultas que versam sobre caso concreto;
- Revisão da Portaria nº TC 233/03 e Lei Orgânica;
- Autos apartados em processos de contas municipais - discussão a respeito da multa por déficit orçamentário no consolidado; contratação de serviços de terceiros, com possível burla ao concurso público;
- Realização da citação dos vereadores, quando do pagamento de sessão extraordinária fora do período legislativo;
- Multa de 30% do vencimento do Prefeito em processos LRF por ausência de previsão na LDO de Meta Fiscal;
- Questão da não autuação de processos inócuos;
- Subsídios de Prefeitos e Vice-Prefeitos em processos de Prestação de Contas de Prefeito; e
- Discussões acerca do anteprojeto de Portaria que trata da remessa de dados e informações ao Tribunal e ocorrência de Déficit de Execução Orçamentária.

Como já exposto acima, tais reuniões promovidas por esta Corregedoria não tem o condão - e jamais poderiam ter - de estabelecer parâmetros quanto à nova forma de decidir desta Corte de Contas a partir de um dado momento. Sua premissa consiste, única e exclusivamente, em dar conhecimento ao Colegiado desta Corte, para ulterior discussão e deliberação, de tais temas considerados polêmicos, assim como, demais

sugestões de cunho meramente operacional, com vistas a dar celeridade na análise de determinados processos sujeitos à apreciação deste Tribunal.

Muitos dos assuntos abordados durante o exercício de 2007 ainda carecem de maiores discussões e questionamentos até que se encontre um denominador comum, alguns desses, por sinal, tem sido objeto de calorosas discussões plenárias. Por essa razão que temas desse gênero ainda haverão de compor, por tempo significativo, a pauta das reuniões promovidas por este Órgão Correicional.

#### **4. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela COG, em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais.**

Esta Corregedoria, em parceria com a Consultoria-Geral, órgão interno responsável, entre outras funções, pela análise de recursos interpostos contra decisões desta Corte de Contas, chamou a si a tarefa de encaminhar, em caráter permanente e sistemático, aos Órgãos de Controle deste Tribunal, por meio eletrônico, os pareceres que alteraram entendimentos por eles manifestados na instrução dos processos originais, adequando assim os procedimentos e uniformizando o conteúdo jurídico das decisões típicas de controle.

Cabe ressaltar que para o exercício de 2008, a previsão é que seja realizada 01 (uma) reunião com as Diretorias Técnicas deste Tribunal de Contas e a Consultoria-Geral, com o propósito de uniformizar os procedimentos e as decisões referente às matérias invocadas em sede de recurso.

## **5. Pedidos de Providências**

Foram formulados junto a esta Corregedoria, 09 pedidos de providências afetos a unidades internas deste Tribunal, sendo:

02 pedidos em relação à morosidade na adoção de providências preliminares na instrução de processos;

01 pedido acerca de extravio de processo; e

06 pedidos de providências acerca de processos parados em determinados setores.

E ainda, foram endereçados a este Órgão, 03 (três) ofícios de jurisdicionados, solicitando providências em relação a questões trabalhistas.

Ressalte-se que todos os pedidos de providências formulados a este Órgão Correicional, foram analisados e encaminhados aos seus demandantes.

A Corregedoria atua com vistas à melhoria do desempenho e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho no âmbito interno do Tribunal, visando garantir a observância às normas estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno e, seus trabalhos estão focados na informação e na orientação, como forma de evitar possíveis punições.

## **6. Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE**

Este órgão correicional realiza a revisão dos instrumentos normativos desta Corte de Contas, visando harmonizá-los e adequá-los à legislação vigente.

### **6.1. Portaria nº TC - 233/2003**

No tocante a revisão e atualização da Portaria TCE nº 233/03, que trata dos critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais e, para julgamento de contas de administrador público, esta Corregedoria encaminhou por intermédio de seu Memo CG n. 058/2007 de 06 de agosto de 2007, sugestões ao Ilustre Relator Conselheiro Salomão Ribas Júnior. Tais sugestões vem ao encontro de inúmeras reuniões realizadas pela Corregedoria, que realizou exame pormenorizado da portaria em comento.

O presente Projeto de Decisão Normativa está devidamente autuado como Processo Normativo nº PNO 06/0044970, encontra-se no Gabinete do Relator, para proposição de voto e ulterior deliberação e aprovação do egrégio Plenário desta Casa, a qual deverá ocorrer ainda neste primeiro quadrimestre.

### **6.2. Lei Orgânica do Tribunal (LC n. 202/00)**

No que se refere a revisão da Lei Orgânica deste Tribunal, foi constituída Comissão mediante Portaria n. TC 525/2006, alterada pela Portaria n. 297/07, da qual esta Corregedoria participou das discussões, em razão das atribuições e funções inerentes deste Órgão.

O presente Projeto de Decisão Normativa está devidamente autuado como Processo Normativo nº PNO 07/00456902, encontra-se no Gabinete do Ilustre Relator Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, para proposição de voto e ulterior deliberação e aprovação do egrégio Plenário desta Casa.

Ressalta-se ainda que este Órgão, em 27/06/07, realizou reunião entre assessores de Conselheiros e Auditores e Membros do Ministério Público junto ao Tribunal tendo encaminhado Memo CG n. 099/2007 de 24 de outubro de 2007 ao Digníssimo Relator com objetivo de subsidiá-lo com sugestões a respeito da matéria.

### **7. Tabela de Temporalidade Documental.**

A Comissão de Avaliação e Controle Documental - CACD, foi constituída através da Portaria nº TC-172/02, e alterada pela Portaria nº TC-329/07, sendo a Corregedoria-Geral parte integrante. Essa Comissão é multidisciplinar e permanente e procede, em reuniões realizadas durante todo o ano na Biblioteca Nereu Corrêa, a eliminação de documentos em conformidade com o previsto na Tabela de Temporalidade Documental do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Essa Tabela de Temporalidade foi instituída através da Resolução n. TC-15/2004, sendo um instrumento arquivístico que define os prazos de guarda e a destinação dos documentos que compõem o acervo do Tribunal de Contas do Estado, objetivando garantir e facilitar o acesso à informação, preservar o patrimônio documental, liberar espaços físicos e propiciar a interação e integração dos diversos setores responsáveis pela custódia de documentos. Estão contemplados nesta Tabela, os documentos produzidos e recebidos, nos mais diferentes suportes, pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas atividades-meio e de suas atividades-fim.

No ano de 2007, a Comissão de Avaliação de Controle Documental- CACD, realizou 14 reuniões, com o seguinte resultado de descarte:

	<b>COG</b>	<b>DCE</b>	<b>SEG</b>	<b>DMU</b>	<b>DLC</b>	<b>TOTAL</b>
Ata 001 de 01/03/07		72				72
Ata 002 de 15/03/07	124					124
Ata 003 de 10/04/07	216					216
Ata 004 de 24/05/07	123					123
Ata 005 de 26/06/07	310					310
Ata 006 de 31/07/07		42				42
Ata 007 de 16/08/07	463					463
Ata 008 de 24/09/07			275			275
Ata 009 de 24/10/07				47		47
Ata 010 de 07/11/07				785		785
Ata 011 de 07/11/07				56		56
Ata 012 de 20/11/07		93				93
Ata 013 de 04/12/07					345	345
Ata 014 de 04/12/07				100		100
<b>TOTAL</b>	<b>1.236</b>	<b>207</b>	<b>275</b>	<b>988</b>	<b>345</b>	<b>3.051</b>

## **8. Supervisão junto ao Controle Interno**

Outra atribuição desta Corregedoria é a de exercer a supervisão dos serviços de controle interno do Tribunal.

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas tem por objetivo assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, tais como avaliação de metas previstas no plano plurianual, execução dos programas e do orçamento do Tribunal, apoiar o controle externo.

No exercício de 2007 foram repassados a este Órgão Supervisor os relatórios de auditoria interna nºs 026/2007 e 009/2007, referente ao segundo semestre de 2007, em síntese, demonstraram a verificação dos

atos relacionados às Demonstrações Contábeis, às Prestações de Contas e Licitações e Contratações.

A Auditoria Interna tem por finalidade assessorar o Presidente desta Casa na supervisão da correta gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal.

Neste íterim, importante observar que, na Auditoria Interna estão lotados apenas 03 (três) servidores, o que dificulta o cumprimento de todas as suas competências, no entanto, considerando a importância do controle interno, que demonstra a situação real da gestão administrativa do Tribunal, este Órgão Supervisor sugeriu algumas medidas para otimizar os serviços afetos ao controle interno, dentre essas que faça constar de seus relatórios após realizar as inspeções e auditorias no Tribunal opinião conclusiva e sintética sobre as falhas, deficiências, áreas críticas do Tribunal e encaminhe as unidades auditadas, quando necessário, as devidas recomendações, bem como conscientize os servidores responsáveis da necessidade de que as recomendações sejam atendidas.

## **9. Implantação de uma Unidade de Ouvidoria**

Inicialmente cabe ressaltar que as discussões acerca da implantação de uma Ouvidoria no âmbito deste Tribunal tiveram seu início em outras gestões, tendo sido realizados estudos a esse respeito, pela Unidade de Planejamento deste Tribunal, fato este que enaltece a importância da instituição e operacionalização da Ouvidoria do TCE, em face a percepção de que uma Ouvidoria pode ser um mecanismo prático e moderno à disposição da sociedade no combate à corrupção, permitindo

ao Tribunal usufruir da participação e auxílio do cidadão no exercício do controle externo.

Considerando a importância de uma Ouvidoria como instrumento de controle social e fator de transparência na apuração de fatos denunciados;

Considerando a necessidade e incentivo à implantação de Ouvidorias nos Tribunais de Contas;

Assim sendo, e em sintonia com as prioridades eleitas pelo atual Presidente deste Tribunal, esta Corregedoria encaminhou a presidência memorando nº 105/2007 de 17 de dezembro de 2007 solicitando a inclusão, no Plano Anual 2008, da criação e implementação de uma Ouvidoria no TCE.

Cabe destacar que a implantação da Ouvidoria do TCE, já está definida como uma das iniciativas do Planejamento Estratégico 2008/2011, estando esta Corregedoria juntamente com a presidência envolvidos com as providências preliminares de normatização.

Por fim ressalto que mediante o Memo n. 24/2008 de 28 de fevereiro de 2008, esta Corregedoria encaminhou à Presidência desta Casa, o Projeto de instituição e funcionamento da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

## **10. Regimento Interno da Corregedoria**

Como já é de conhecimento de todos, esta Corregedoria carece de um instrumento normativo que, além de estabelecer os limites de sua atuação funcional, defina a estrutura organizacional básica e os mecanismos de atuação aptos ao cumprimento de suas atribuições legais e regimentais.

O Anteprojeto de Regimento Interno, foi autuado sob o nº PNO 05/00107947, já havendo análise e parecer da Consultoria Geral desta Corte de Contas, bem como da Presidência desta Casa, acerca das emendas apresentadas ao texto normativo, esta Corregedoria encaminhou mediante a informação nº GCLRH/2007/001, sugestões acerca do anteprojeto, e atualmente referido anteprojeto se encontra neste Órgão para estudo de um novo modelo de normatização.

Com a elaboração e aprovação desse documento, pretende-se ensejar o efetivo cumprimento da missão institucional confiada a este órgão, assim como enriquecer o rol de procedimentos subsumidos no contexto de suas atribuições.

#### **11. IV Encontro do Colégio de Corregedores**

Cumprir registrar que este Tribunal foi o anfitrião do IV Encontro do Colégio de Corregedores dos Tribunais de Contas do Brasil, que aconteceu nos dias 17 e 18 de outubro de 2007.

O evento contou com 88 participantes e estiveram representados 21 Tribunais de Contas.

É de se louvar o papel crucial dos palestrantes e a excelência de seus ensinamentos, bem como todos os envolvidos, sem os quais não teria razão de ser o sucesso alcançado.



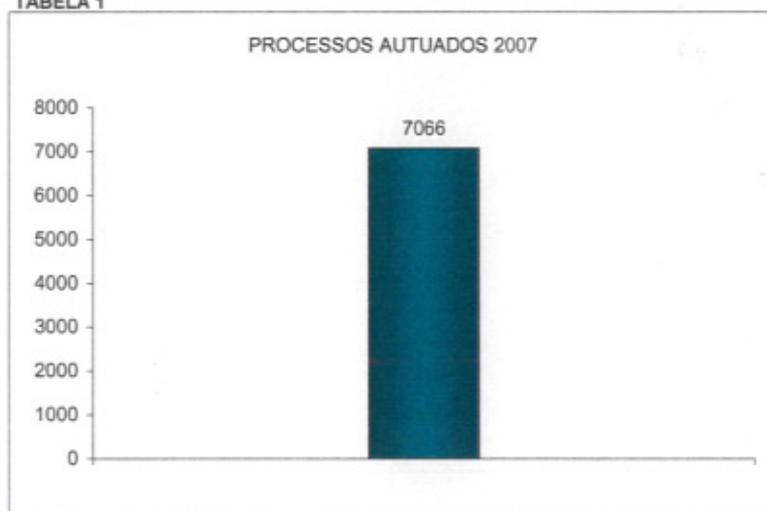
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORREGEDORIA - GERAL**

Por fim, prestamos nossos singelos e fraternos agradecimentos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso e aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Corregedoria, lembrando que, somente com a união de esforços tornaremos esta Corte de Contas ainda melhor.

Corregedoria Geral, em 24 de março de 2008.

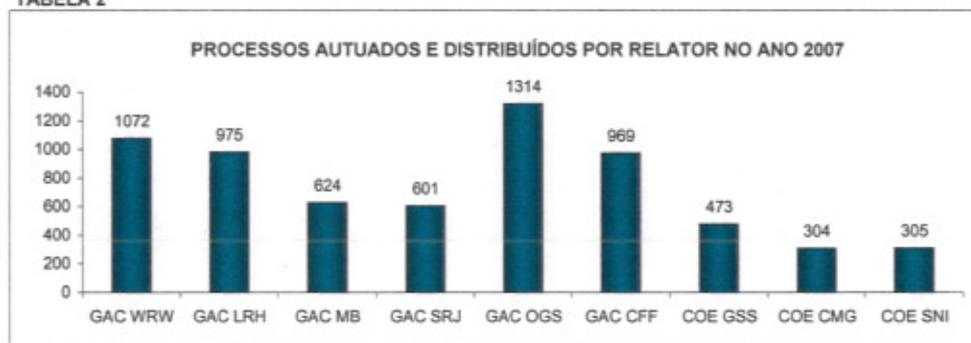
  
**Conselheiro Luiz Roberto Herbst**  
Corregedor Geral

TABELA 1



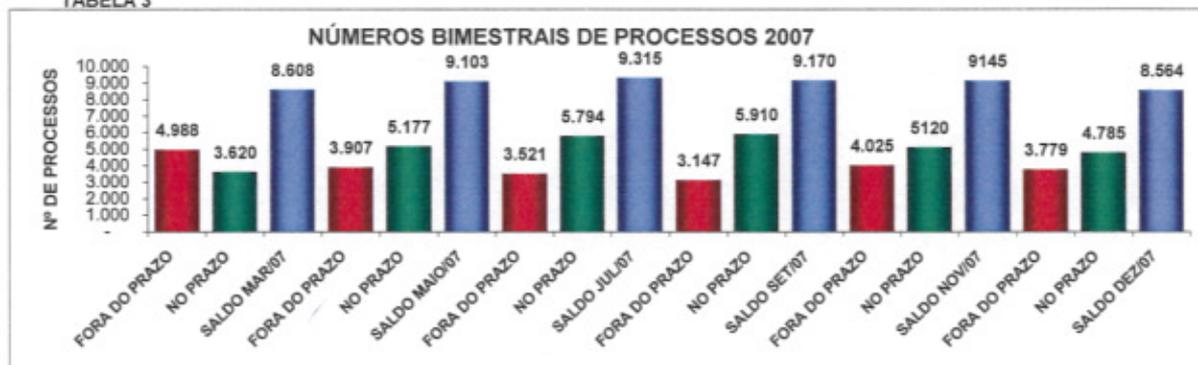
FONTE: SIPROC

TABELA 2



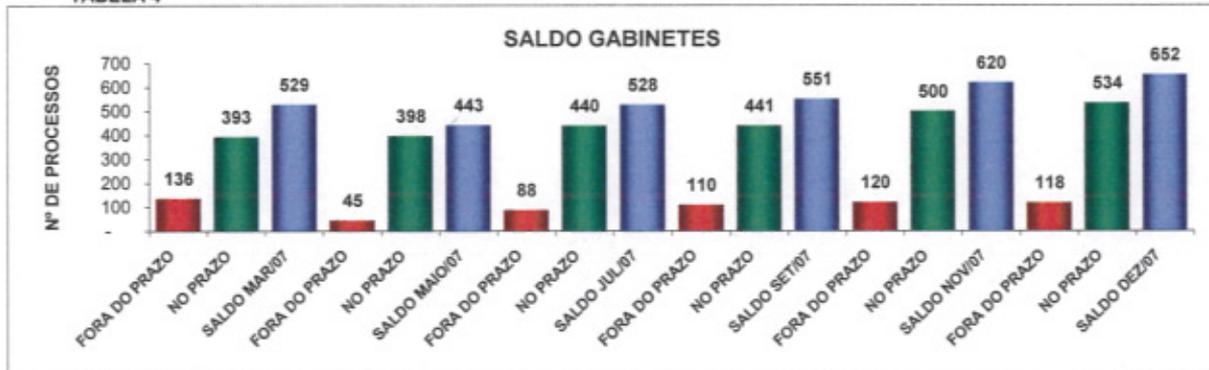
FONTE: SIPROC

TABELA 3



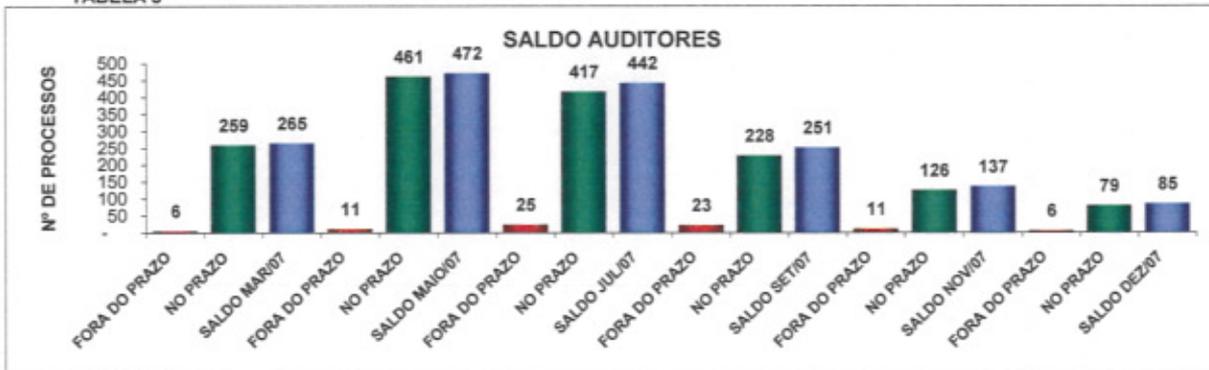
FONTE: SIPROC

TABELA 4



FONTE: SIPROC

TABELA 5



FONTE: SIPROC

TABELA 6



FONTE: SIPROC